

## **REGULAMENTO DO CONCURSO “COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DOS CLUBES”**

### **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas para a participação no Concurso “Comemoração ao Dia Nacional dos Clubes”, celebrado anualmente em 9 de novembro nos termos da Lei nº 12.333, de 15 de setembro de 2010, data de fundação do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

Parágrafo único. O concurso tem o objetivo de valorizar o trabalho dos Clubes integrantes do Programa de Formação de Atletas - PFA, por meio de relatos que demonstrem o impacto positivo da vivência no Clube na trajetória pessoal, profissional e esportiva dos participantes.

### **Tema**

Art. 2º O concurso consiste na produção de vídeo com resposta à pergunta: “Como o Clube mudou a minha vida?”.

### **Participação**

Art. 3º A participação no concurso é aberta a funcionários, atletas e dirigentes de Clubes integrantes do PFA, observados os seguintes requisitos:

I - o participante deverá trajar o uniforme oficial do Clube, com o Selo de Formação de Atletas do CBC visível;

II - cada Clube poderá inscrever somente um vídeo; e

III - é vedada a participação de Clubes que apresentem pendências administrativas, documentais ou financeiras junto ao CBC.

§1º Para os fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – funcionários: todos os colaboradores do Clube, independentemente do cargo ou função exercida, a exemplo de porteiro, cozinheiro ou pessoal administrativo; e

II – Clubes Integrantes do PFA: Clubes pertencentes ao Programa de Formação de Atletas do CBC nas categorias de Aspirante Primário, Aspirante Pleno, Vinculado Primário, Vinculado Pleno, Filiado Primário ou Filiado Pleno.

### **Formato do vídeo**

Art. 4º O vídeo observará as seguintes especificações técnicas:

I - duração máxima de dois minutos;

II - formato horizontal 16:9, com resolução mínima *Full HD* (1080p);

III - extensão de arquivo MP4 ou MOV;

IV - inclusão obrigatória de legendas em língua portuguesa;

- V - não utilização de trilhas sonoras ou elementos protegidos por direitos autorais; e
- VI - gravação em ambiente com boa iluminação e áudio nítido.

### **Envio e inscrição**

Art. 5º A inscrição será realizada mediante o envio do vídeo para o endereço de correio eletrônico [marketing@cbclubes.org.br](mailto:marketing@cbclubes.org.br), com o assunto: “Concurso – Dia Nacional dos Clubes – [Nome do Clube/UF]”.

Parágrafo único. O vídeo será encaminhado por meio de *link* de acesso liberado, de modo a garantir que a Comissão Julgadora visualize e realize a transferência do arquivo sem restrições.

### **Cronograma**

Art. 6º O concurso observará o seguinte cronograma:

- I - envio dos vídeos: de 1º a 15 de outubro de 2026;
- II - postagem do vídeo na rede social Instagram, em formato de publicação colaborativa (*collab*) com o perfil oficial do CBC (@cbclubes): de 2 a 8 de novembro de 2026;
- III - análise e seleção: de 16 de outubro a 8 de novembro de 2026; e
- IV - divulgação dos resultados pelo CBC será realizada no dia 9 de novembro de 2026.

### **Critérios de avaliação**

Art. 7º A avaliação dos vídeos considerará os seguintes critérios:

- I - clareza e objetividade na resposta ao tema proposto;
- II - relevância e originalidade do relato;
- III - conexão com os valores do movimento clubístico e do CBC; e
- IV - qualidade técnica da apresentação.

### **Premiação**

Art. 8º A premiação será distribuída da seguinte forma:

- I - Troféu Clube Formador, destinado ao Clube vencedor;
- II - *kit* institucional do CBC, composto por camisa polo, mochila e garrafa térmica, destinado ao autor do relato no vídeo;
- III - convite para o autor do relato do vídeo participar do Fórum Nacional de Formação Esportiva de 2027, com despesas de passagem aérea, hospedagem e alimentação em regime de pensão completa custeadas pelo CBC; e

IV - convite, com despesas de passagem e hospedagem custeadas, para um representante do Clube participar da Cerimônia do Prêmio Clube Formador durante o Fórum Nacional de Formação Esportiva de 2027, momento em que ocorrerá a entrega do troféu.

### **Disposições finais**

Art. 9º A inscrição no concurso implica a autorização para o uso de imagem, voz e depoimento dos participantes pelo CBC, para fins institucionais, promocionais e educativos, sem limitação de tempo ou território.

Art. 10. A participação no concurso implica a concordância integral com este Regulamento.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CBC.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.